



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 456/03, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), destinados a Abertura de Dotações Orçamentárias no Orçamento Programa de 2.003, e dá outras providências”.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), destinados à abertura de Dotações Orçamentárias, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
08.07 SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/PAB
08.07.10 SAÚDE
08.07.10.304 Vigilância Sanitária
08.07.10.304.119 Controle de Doenças Transmissíveis
08.07.10.304.119.2059 Atividades da Vigilância Sanitária/PAB
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.500,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

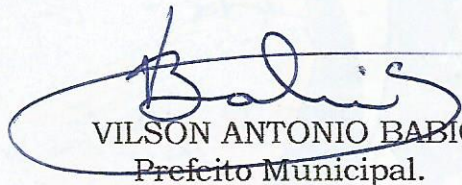
LEI MUNICIPAL Nº 456/03 DE 06 DE JUNHO DE 2003

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.09 - SETOR DE CONSTRUÇÃO DE CASAS
1.010 - Construção ou Reformas de Casas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

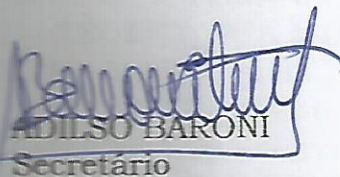
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de Junho de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06.06.2003.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO BARONI
Secretário